

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O  
ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, DE 7 DE AGOSTO  
DE 2014.**

**PROPOSTAS:** 13 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2025 POR EMAIL:  
[COMPRAS@IMBUIA.SC.LEG.BR](mailto:COMPRAS@IMBUIA.SC.LEG.BR)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-55, representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. Jorge Luiz Sardo **TORNA PÚBLICO** que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade DISPENSA, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis

## **1.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

## **2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **2.1 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**

## **3. PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/ COTAÇÃO**

3.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site na data de 06 de setembro de 2024 até o fechamento em 11 de setembro de 2024. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@imbuia.sc.leg.br](mailto:compras@imbuia.sc.leg.br) e ou [camaraimbuia@hotmail.com](mailto:camaraimbuia@hotmail.com).

3.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL o interessado deverá apresentar:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Documento dos sócios;
- c) Certidão CNPJ da empresa
- d) Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;
- g) Certidão de regularidade junto ao FGTS

3.2.1 Os documentos elencados no item 3.2, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora.

3.2.2 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação.

3.2.3 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providencias necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

### 3.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A telefonia fixa, é um serviço necessário para a plena realização das atividades administrativas da Câmara.

Meio para auxiliar os Vereadores a ter contato com os funcionários para formalização de demandas.

E para a população acessar dados a Câmara seja pela Ouvidoria, ou pelo Sistema de Informação ao Cidadão.

## 4. VALORES

A estimativa de custos foi obtida por **pesquisa de contratações similares** no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, realizadas por entes públicos nos últimos 180 dias:

<b>Entidade</b>	<b>Processo / Edital</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
Câmara de Vereadores de São José do Cerrito	Contratação Direta nº DL 2/2025	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Martins	Edital nº 2/2025	R\$ 139,47	R\$ 1.673,64
Câmara de Vereadores de Aurora	Contratação Direta nº PRD 9/2025	R\$ 179,90	R\$ 2.158,80

**Valor de Referência (Mediana): R\$ 1.673,64/ano**

**Valor mensal estimado: R\$ 139,47**

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas desta licitação correrão pelas dotações do orçamento corrente.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA**

12 meses a contar da data de homologação

## **8. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O Objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

## **9. DA AUTORIZAÇÃO:**

Jorge Luiz Sardo, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 10 de outubro de 2025.

**JORGE LUIZ SARDO**  
**VEREADOR PRESIDENTE**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025**  
Câmara de Vereadores do Município de Imbuia/SC

### **1.DEFINIÇÃO DO OBJETO**

#### **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor estimado é inferior ao limite de R\$ 54.040,00 para contratação de compras por dispensa de licitação.

### **3. REQUISITOS TÉCNICOS DO SERVIÇO**

3.1A empresa contratada deverá fornecer **serviço de telefonia fixa digital**, com as seguintes características mínimas:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Observações</b>
01	Linha de telefonia fixa digital com ligações ilimitadas para todo o território nacional (fixo e móvel)	01	Unidade	Linha atual nº (47) 3557-1177 deverá ser mantida

Características técnicas exigidas:

- Linha telefônica digital com ligações ilimitadas (fixo e móvel) em todo o Brasil;
- Conversor digital em comodato, se necessário;
- Identificador de chamadas incluso;
- Atendimento remoto em tempo real;
- Manutenção do número atual da Câmara;
- Suporte técnico gratuito durante todo o período contratual;
- Em caso de falhas, a contratada deverá restabelecer o serviço em até 24 horas após a notificação;

### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **5. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO**

O serviço deverá ser prestado na sede da Câmara de Vereadores de Imbuia, localizada na: Rua 25 de Novembro, nº 340 – Centro – Imbuia/SC

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter o serviço de telefonia em pleno funcionamento durante todo o contrato;
- b) Garantir atendimento técnico e suporte remoto quando necessário;
- c) Responsabilizar-se pela substituição de equipamentos fornecidos em comodato;
- d) Emitir nota fiscal mensal com discriminação do serviço prestado;
- e) Cumprir as normas técnicas da Anatel e legislação vigente;
- f) Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento dentro do prazo contratual;

- b) Comunicar formalmente à contratada eventuais falhas ou interrupções no serviço;  
c) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado.

## 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado:

Laudir Givanildo Schvindan – Agente Administrativo Parlamentar.

Caberá ao fiscal registrar ocorrências, avaliar o desempenho da contratada e atestar as notas fiscais para pagamento.

## 9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme pesquisa de contratações similares realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Entidade	Processo / Edital	Valor Mensal	Valor Anual
Câmara de Vereadores de São José do Cerrito	Contratação Direta nº DL 2/2025	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Martins	Edital nº 2/2025	R\$ 139,47	R\$ 1.673,64
Câmara de Vereadores de Aurora	Contratação Direta nº PRD 9/2025	R\$ 179,90	R\$ 2.158,80

**Valor de referência (mediana): R\$ 1.673,64/ano**

**Valor mensal estimado: R\$ 139,47**

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do documento.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

## 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imbuia, 10 de outubro de 2025

**Daniel Augusto Schmoller**  
**Agente Administrativo**

**MODELO DE PROPOSTA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IMBUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

ORÇAMENTO DE BENS

Nome da Empresa:

CNPJ:

ENDEREÇO

REPRESENTANTE LEGAL (CPF)

Data:

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA**

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
<b>01</b>	SERVIÇO DE LINHA FIXA	Serviço.	01		

Validade da Proposta: 30 dias.